



Protocolo: 942
Data e hora: 07/06/22 10:34
Doc. Nº: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

RECEBI EM 03/06/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Ana

AUTÓGRAFO N. 74 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 63 de 2022, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de junho de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1995

Abstract of the 1995
Annual Meeting of the
American Psychological Association

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 823.881,29 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado à construção de ponte na Avenida Léo Guaraldo, que será classificado da seguinte forma:

07.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.134 – Construção de Ponte na Avenida Léo Guaraldo

FONTE DE RECURSOS: 01.1204 - PONTE AVENIDA LÉO GUARALDO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 823.881,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:426.554,14 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:397.327,15 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), com recursos do BAP – Bonus Assinatura Petróleo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.